

158.I. 13151626 Nadia Lurdes Kappes 15 25/04/17 158.I. 11040243 Noemia Vitorina Da Silva 01 05/05/17 158.I. 12956686 Nivea Can- dia De Almeida Mendes 01 16/04/17 158.I. 12091807 Osiele De Carvalho Petermann 07 15/04/17 158.II. 13624838 Patricia Trava- sos Boueri 01 18/04/17 158.I. 12644043 Paulo Roberto Silva Junior 01 23/04/17 158.I. 12694808 Priscila Maroco Cruzeiro Queiroz 01 19/04/17 158.I. 10909976 Regina Aparecida De Oliveira 03 17/04/17 158.I. 12045605 Renata Zimmermann Novais 04 20/04/17 158.I. 10424646 Rita De Cassia Fernandes 01 18/04/17 158.I. 13135066 Rodrigo Mendes Brega 02 01/05/17 158.I. 13412903 Rosana Mendes De Araujo 04 28/04/17 158.I.(Contrato). 13412903 Rosana Mendes De Araujo 07 02/05/17 158.I.(Contrato).12045886 Roselaine Da Luz 15 20/04/17 158.I. 10976470 Roseli De Fatima Marcelino 01 18/04/17 158.I. 12951240 Roseli De Oliveira 04 02/05/17 158.I. 12375176 Rosi- mar Argolo Da Silveira Sant Anna 01 03/05/17 158.I. 10416022 Rosila Mathias 03 01/05/17 158.I. 10886802 Rosimar Denise Pinto Varela 15 30/04/17 158.II. 13203401 Sabrina De Aquino 01 13/04/17 158.I. 12938593 Sandra Carvalho De Freitas 03 03/04/17 158.I. 10422913 Sandra Cristina Mariani Gomes 01 19/04/17 158.I. 10409837 Sandra Maria Inocencio 30 19/04/17 158.I. 10426997 Tania Mara Baraky Bit- tar 03 03/05/17 158.I. 10424240 Tania Regina De Oliveira Eleuterio Coimbra 15 28/04/17 158.I. 13639851 Tereza Cristina Fonte Maran- gon 04 21/04/17 158.I. 12080966 Virginia Melcon 11 24/04/17 158.I. 11041977 Waldemar Leite 40 27/04/17 158.I. 14326557 Wellington Nogueira Elizeu Da Conceicao 01 17/04/17 158.I. 14317309 Weslei Dos Reis Paula 04 02/05/17 158.I.

Unidade: IRS 10411221 Daisy Lisboa Janeiro 03 03/05/17 158.I. 11546439 Fernanda Aparecida Ramos 01 11/05/17 158.I. 13166871 Naira Caroline Monteiro Valle 03 03/05/17 158.I. 10950116 Petro- nio Antonio Da Silva Junior 01 05/05/17 158.I. 10917607 Socrates De Matos Silva 03 10/05/17 158.I. 12860144 Valdemir Luis Gomes 01 02/05/17 158.I.

Unidade: MOV 14412415 Alessandra Santana Lopes 14 10/05/17 158.I.(Contrato). 11037884 Ana Maria Neves Brasil 04 03/05/17 158.I. 12936423 Andrea Ferreira Do Nascimento 03 28/04/17 158.I. 13060645 Anele Cristina Ribeiro 15 04/05/17 158.I. 12813366 Apa- recida Maria Da Silva 01 02/05/17 158.I. 12813366 Aparecida Maria Da Silva 01 04/05/17 158.I. 12813366 Aparecida Maria Da Silva 01 08/05/17 158.I. 12813366 Aparecida Maria Da Silva 07 10/05/17 158.I. 11037884 Ana Maria Neves Brasil 04 03/05/17 158.I. 10902575 Carla Maria Costa Soares Zica 01 03/05/17 158.I.(Contrato). 12958575 Camila Costa De Alcantara 02 04/05/17 158.I. 10978419 Cirlene Figueiredo Gomes Viana 01 08/05/17 158.I. 10978419 Cirlene Figuei- redo Gomes Viana 01 09/05/17 158.I. 13637079 Claudenice Ornelas De Santos 03 05/05/17 158.I. 10427938 Cristina De Aguiar Araujo 02 04/05/17 158.I. 10510600 Daniela Marcia Cyrino Mesquita 01 02/05/17 158.I.(Contrato). 10510600 Daniela Marcia Cyrino Mes- quita 01 02/05/17 158.I. 12233896 Daniella Aparecida De Almeida Matos 05 06/05/17 158.I. 11038361 Eliane Botelho Santos De Oli- veira 01 06/05/17 158.I. 10958452 Elza Rosa De Oliveira 01 29/04/17 158.I. 11285095 Flavia Barbosa Campos 01 07/05/17 158.I. 13880505 Gizele Caldera Porfirio Da Costa 01 28/04/17 158.I. 13678040 Gui- lherme Pires E Albuquerque Martini 02 08/05/17 158.I. 13044565 Hemine Ellen Da Silva Santos 02 02/05/17 158.I. 13044565 Hemine Ellen Da Silva Santos 01 11/05/17 158.I. 11038189 Claussara Melo De Paula 01 05/05/17 158.I. 12811733 Karine Antunes Marques Notaro 02 04/05/17 158.I. 12811733 Karine Antunes Marques Notaro 03 10/05/17 158.I. 12130647 Karollyna Beatriz Santos Pereira 01 27/04/17 158.I. 13611405 Lidiane Regina Teixeira Sousa 01 04/05/17 158.I. 12843322 Maria Caldeira De Souza 04 03/05/17 158.I. 12361283 Miriane Cer- queira Munducci 20 24/04/17 158.I. 14132641 Natalia Maria Valen- zi Amorim 03 08/05/17 158.I.(Contrato). 13048996 Natalia Nunes De Lanna Toledo 03 08/05/17 158.I. 13048996 Natalia Nunes De Lanna Toledo 04 17/05/17 158.I. 12395760 Nelci Maria Dos Santos Candeias 30 02/05/17 158.I. 10918027 Nivea Franca Dos Santos 01 08/05/17 158.I. 12200895 Neuza Alves Do Nascimento 09 04/05/17 158.I. 12670329 Patricia Aparecida De Jesus Souza Albuquerque 01 07/05/17 158.I. 11553864 Poliana Carina De Moura Vasconcelos 07 25/04/17 158.I. 11045283 Rodrigo De Macedo Gomes Dias 20 02/05/17 158.I. 13298542 Roseley Monserrate Gonzaga 01 08/05/17 158.I. 11613080 Sephora Augusta Cardoso Queiroz 05 02/05/17 158.I. 10860583 Sil- vana Mileib Brugnara 01 05/05/17 158.I. 10860583 Silvana Mileib Brugnara 10 09/05/17 158.I. 13089099 Susana Barbosa Lima 01 03/05/17 158.I.(Contrato). 10860377 Terezhinna Nogueira De Souza 01 20/04/17 158.I. 10860377 Terezhinna Nogueira De Souza 01 28/04/17 158.I. 10937712 Valquiria Da Rosa Mantini 05 22/04/17 158.II.

ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO Unidade: HCM 13020185 Julia Abreu Vilela em 24/04/17. Unidade: HEM 13890116 Cintia Barbosa De Queiroz em 17/04/17 (Contrato). Unidade: HGV 09455205 Luciene De Lourdes Bueno Correa em 24/02/17. Unidade: HJXXIII 13006606 Elbert Christian Mendes Costa em 28/04/17. Uni- dade: HRAD. 10960689 Meirivone Fatima De Lima em 16/04/17. UNIDADE: HRJP 12840302 Roberta Aparecida Lucio Pereira em 18/04/17. 13203781 Mirna Lucia Dutra Caetano em 29/04/17. Unidade: IRS 12419107 Aurelio Da Costa Pinto em 12/04/17. 10886414 Carm- em Silverio em 03/04/17. 10411767 Maria Gerald Delfino Custodio em 03/04/17. Unidade: MOV 12860441 Grazielle Aparecida Pereira em 29/03/17. 10878197 Maria Lucia Santos Ferreira em 21/04/2017. REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL Unidade: CSPD 12051264 Fern- ando Magliano 11 27/01/17 158.I. Unidade: CSSI 10526580 Nelina Fernandes Do Rosario 60 17/01/17 172. 10526580 Nelina Fernandes Do Rosario 46 18/03/17 172.

RETIFICAÇÃO Unidade: HAC Incapacidade laborativa não concedida a servidora Isabela Carolina Ferreira de Oliveira, MASP 12924882, 01 dia, a partir de 22/11/16, publicada no Minas Gerais de 14/01/17, página 08, 4ª coluna. Onde se lê: Licença médica não concedida 01 22/11/16; Leia-se: Licença médica concedida 01 22/11/16 158.I.

Unidade: HEM Incapacidade laborativa concedida a servidora Patri- cia Cristina Moreira Resende, MASP 10539328, 01 dia, a partir de 13/04/17, publicada no Minas Gerais de 04/05/17, página 14, 3º colun. Onde se lê: 01 13/04/17; Leia-se: 01 13/04/17 158.I. Unidade: HJK Incapacidade laborativa concedida a servidora Geize De Souza Trindade, MASP 12963062, 06 dias, a partir de 04/04/17, artigo 158.I, publicada no Minas Gerais de 25/04/17, página 18, 3º colun. Onde se lê: 06 04/04/17 158.I.; Leia-se: 06 05/04/17 158.I. Unidade: HJXXIII Incapacidade laborativa concedida a servidora Maria Do Bons03500741ucesso Lopes, MASP 10422814, 15 dias, a partir de 11/04/17, artigo 158.I, publicada no Minas Gerais de 25/04/17, página 18, 3º colun. Onde se lê: 10422814 Maria Do Bons03500741u- cesso Lopes. Leia-se: 10422814 Maria Do Bonsucesso Lopes. Incapacidade laborativa concedida a servidora Liliane Oliveira Ferreira De Castro 0213745237, MASP 10892958, a partir de 07/04/17, artigo 158.I, publicada no Minas Gerais de 25/04/17, página 18, 3º colun. Onde se lê: 10892958 Liliane Oliveira Ferreira De Castro 0213745237 07/04/17 158.I.; Leia-se: 10892958 Liliane Oliveira Ferreira De Castro 02 07/04/17 158.I. Incapacidade laborativa concedida a servidora Alaide Maria De Lima Santos, MASP 13671706, 16 dias, a partir de 07/04/17, artigo 158.I, publicada no Minas Gerais de 04/05/17, página 15, 1º colun. Onde se lê: 13671706 Alaide Maria De Lima Santos; Leia-se: 10512945 Alaide Maria De Lima Santos. LICENÇA MÉDICA NÃO CONCEDIDA Unidade: CSSFE 13906854 Sílvia Ribeiro Gonçalves Lima 02 05/04/17. Unidade: HGB 12812525 Karla Alves Monteiro 17 13/03/17. Unidade: HGV 12126009 Concei- ção Regina Rocha Do Carmo 01 24/04/17. Unidade: HMAL 11008851 Jose Sabino De Amorim Marques 01 24/04/17. Unidade: HRAD 13078233 Viviane Pereira Pedroso 01 04/03/17 CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO Unidade: HEM 12812525 Karla Alves Monteiro 30 18/04/17 158.I. publicada no dia 17/05/17, página 15, 3ª Coluna. Unidade: HGB 12812525 Karla Alves Monteiro 17 13/03/17 158.I, publicada no dia 17/05/17, página 15, 3ª Coluna.

**25 966298 - I**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei Dele- gada nº 180/2011, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, aos servidores: Eriwelton Cordeiro Carvalho, MASP 1292420-5, lotado no HJK, em prorrogação, a partir de 26/05/2017. Giselle Almeida Magalhaes, MASP 1294208-3, lotada no HJXXIII, em prorrogação, a partir de 21/05/2017.

**25 966364 - I**

FHEMIG – Processo Seletivo Público Simplificado nº12/2017. A Dire- tora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Por- taria nº 1073 de 18/06/2015 publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 19/06/2015. E nos termos da Lei 18.185/2009 e Decreto Estadual 45.155/2009, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGA- ÇÃO do Processo Seletivo Regulamento 12/2017. Belo Horizonte, 24 de Maio de 2017. Denise Antônia de Paulo, Diretora de Gestão de Pes- soas (DIGEPE).

**25 966407 - I**

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – HEMOMINAS PORTARIA PRE Nº 151, DE 25 MAIO DE 2017

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Manu- tenção de Equipamentos no âmbito da Fundação Hemominas – Versão 08 – maio/2017. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabe- lecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Gestão de Manutenção de Equipamentos no âmbito da Fundação Hemominas – versão 08 – maio/2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº 152, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Arquivos Central e Intermediários no âmbito da Fundação Hemominas – versão 10 – março/2017.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabe- lecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Arquivos Central e Intermediários no âmbito da Fundação Hemominas – versão 10 – março/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**25 966334 - I**

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

### Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 02 DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a ordenação de despesa e a designação de responsável técnico das ações gerais contidas nos Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário 05/2016 e 01/2017 firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a Polícia Militar de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 1º, do art. 93, da Constituição Estadual, a Lei Estadal nº 22.257, de 27 de julho de 2016, o Decreto Estadual nº 47.088, de 23 de novembro de 2016 e a Resolução SESP nº 40, de 09 de maio de 2017;

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a edição das resolu- ções na Instituição, a teor do artigo 2º, § 1º, inciso II, do R-100, apro- vado pelo Decreto 18.445, de 15 de abril de 1977 (R-100), Lei nº 6.624, de 18 de julho de 1975 e a Lei Estadal nº 22.257, de 27 de julho de 2016;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP é responsável pela promoção da integração entre os órgãos de segurança pública do estado;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Segurança Pública sucedeu a Secretaria de Estado de Defesa Social em contratos e obriga- ções relativos à segurança pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a Ordenação de Des- pesas no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

RESOLVEM:

Art. 1º O Secretário de Estado Adjunto de Segurança Pública delega ao Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais a competên- cia para a designar os Ordenadores de Despesa e Responsáveis Técnicos para as Unidades Executoras registradas no Sistema de Administra- ção Financeira – SIAFI no âmbito da Secretaria de Estado de Segur- ança Pública, destinadas à execução de despesas pela Polícia Militar de Minas Gerais.

§1º Compete à Instituição referida no “caput” deste artigo a edição de atos para regulação das designações de sua área de abrangência.

§2º A designação prevista no “caput” deste artigo se dará no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, constando o nome completo dos funcionários designados para as funções de Ordenador de Despesa e de Responsável Técnico, bem como as respectivas matrículas e o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF – junto à Receita Federal.

§3º Cabe à Polícia Militar de Minas Gerais remeter cópia das publica- ções previstas no §2º deste artigo para a Diretoria de Contabilidade e Finanças da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º Cabe à Diretoria de Contabilidade e Finanças, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o registro no SIAFI dos funcionários designados, desde que tenha recebido cópia da publicação das designa- ções levadas a efeito conforme o artigo 1º desta Resolução Conjunta.

Art. 3º A Polícia Militar de Minas Gerais obriga-se a zelar pela regu- laridade e legalidade de contratações e demais obrigações inerentes à execução orçamentário-financeira, bem como figurar como contratante, compradora e tomadora de serviços em cada caso específico, cabendo à Secretaria de Estado de Segurança Pública, em contrapartida, a obriga- ção de zelar pela regular liberação de Cotas Orçamentárias e Financeira- ras, desde que autorizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º A criação de Unidades Executoras no SIAFI compete à Diretoria de Contabilidade e Finanças, sob autorização da Secretaria de Estado de Fazenda, será formalizada mediante solicitação das Instituições refe- ridas no “caput” do artigo 1º, desta Resolução Conjunta.

Art. 5º Ficam convalidados os atos de Ordenação de Despesa e Respon- sabilidade Técnica realizados nos exercícios de 2016 e 2017, no que tange à execução dos Termos de Descentralização de Crédito Orçamen- tário 05/2016 e 01/2017.

Art. 6º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publica- ção, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2017.

AILTON APARECIDO DE LACERDA
Secretário de Estado Adjunto de Segurança Pública
CEL PM HEBERT FIGUEIRÓ DE LOURDES
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

**25 966414 - I**

## Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

### Expediente

RESOLUÇÃO Nº 593/2017 – CEAS/MG

Dispõe sobre o referendo da instituição dos parâmetros estaduais para o registro das informações relativas à identificação de ocorrência de situações de violência por meio do atendimento prestado nos serviços ofertados na rede socioassistencial em todo o território do Estado de Minas Gerais.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/ MG no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de julho de 1996, pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS apro- vada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretri- zes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que regula os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade;

### MINAS GERAIS - CADERNO 1

Considerando a Norma Operacional Básica - NOB aprovada pela Reso- lução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS (NOB/SUAS) organiza o modelo da proteção social, normatizando e operacionalizando os princípios e diretrizes de descentralização da ges- tão e execução de serviços, programas, projetos e benefícios;

Considerando a Resolução do CEAS nº 524, de 17 de julho de 2015, que dispõe sobre o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Considerando a Portaria nº 458, de 4 de outubro de 2002, do Ministé- rio do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que estabe- lece Diretrizes e Normas do Programa de Erradicação do Trabalho infantil - PETI;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 10 .741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do idoso e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13 .146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Lei nº 11 .340, de 7 de agosto de 2006, que cria meca- nismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

Considerando a responsabilidade definida pelo Inciso V do Art. 91 da NOB SUAS 2012, comum aos entes nacional e subnacionais na área de vigilância socioassistencial, de implementar o sistema de notifica- ção compulsória contemplando o registro e a notificação ao Sistema de Garantia de Direitos sobre as situações de violência intrafamiliar, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho infant- il, além de outras que venham a ser pactuadas e deliberadas;

Considerando a necessidade de criar fontes de dados e padrões estada- uais para o registro de informações que possibilitem identificar, mapear e territorializar a incidência de violações de direitos em Minas Gerais, a nível estadual, regional e municipal e que subsidiem o planejamento, a execução e a gestão de estratégias voltadas para a universalização da proteção social especial pela gestão estadual do SUAS;

Considerando a obrigatoriedade de notificação das violências estabe- lecidas na legislação vigente, relativos aos públicos prioritários aten- didos pelo SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;

Considerando a Lei nº 22.256, de 26 de julho de 2016, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado;

Considerando a Lei nº 21.966, de 11 de janeiro de 2016, que insti- tui os serviços regionalizados de proteção social especial de alta complexidade;

Considerando o conceito de violência adotado pela Organização Mundi- al de Saúde – OMS – no relatório Mundial sobre violência e Saúde de 2002;

Considerando o tratamento de informações sigilosas, definidos nos códigos de ética profissional do Psicólogo, do Assistente Social e do Advogado e na Lei de Acesso a Informação – LAI;

Considerando a Resolução da CIB nº 13, de 16 de dezembro de 2016, que institui os parâmetros estaduais para o registro das informações relativas à identificação de ocorrência de situações de violência por meio do atendimento prestado nos serviços ofertados na rede socioas- sistencial em todo o território do Estado de Minas Gerais;

Considerando a deliberação da 222ª Plenária Ordinária do CEAS, ocor- rida no dia 19 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Referendar a Resolução da CIB nº 13, de 16 de dezembro de 2016, que “Institui os parâmetros estaduais para o registro das infor- mações relativas à identificação de ocorrência de situações de violência por meio do atendimento prestado nos serviços ofertados na rede socio- assistencial em todo o território do Estado de Minas Gerais”. Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2017.

Simone Aparecida Albuquerque
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais
RESOLUÇÃO N.º 594/2017 – CEAS/MG

Dispõe sobre o Plano de Ação de Assistência Social de 2017, apresen- tado no Sistema SUASweb, da Secretaria de Estado de Desenvolvi- mento Social.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/ MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacio- nal Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/ SUAS/2012 e:

Considerando a deliberação da 222ª Plenária Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2017;

Considerando que o Plano de Ação/SUASweb – Exercício 2017 é o planejamento para utilização dos recursos federais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no ano de sua referência,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação de Assistência Social do Estado de Minas Gerais disposto no Sistema SUASweb, relativo a 2017. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2017.

Simone Aparecida Albuquerque
Presidenta
Conselho Estadual de Assistência Social
RESOLUÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS N.º 595/2017

Aprova critérios para representação do CEAS nas Conferências Muni- cipais de Assistência Social de 2017.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, no uso das atribui- ções conferidas pela Lei Estadual 12.262/96, e considerando:

- a impossibilidade do CEAS de se fazer representar em todas as con- ferências municipais;
- a necessidade de priorizar municípios que fizeram maior mobilização tendo como consequência maior participação nas Conferências Muni- cipais de Assistência Social;
- a necessidade de otimizar tempo e recurso para a maior presença do CEAS nas Conferências Municipais; e
- a deliberação de sua 222ª Plenária Ordinária, ocorrida em 19 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os seguintes critérios para o Conselho Estadual de Assistência Social participar das conferências municipais, em 2017, priorizando os municípios que atendam às seguintes condições:
I – Número de participantes previstos para a conferência municipal deverá ser no mínimo 100 (cem) pessoas;
II – Município de domicílio do Conselheiro;
III – Municípios que tenham representação da diretoria do COGEMAS.
§1º A previsão de participantes para a conferência municipal deve ser